



Concurso para escolha da "Logomarca em Comemoração aos 45 anos do CIL de Brasília"

Regulamento

1. Descrição

Concurso para criação da melhor Logomarca em Comemoração aos 45 anos do CIL de Brasília, com prêmio para os três primeiros colocados.

2. Objetivos

O objetivo do concurso é selecionar a melhor logomarca, a ser utilizada nos materiais de divulgação, meios de comunicação, páginas da internet, cartazes e produções em geral dessa instituição.

3. Condições de Participação

- 3.1. Poderão participar do concurso os alunos matriculados no CIL de Brasília.
- 3.2. Considera-se participante do concurso toda aquela que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Regulamento.
- 3.3. Estão impedidos de participar do concurso integrantes do corpo docente e demais servidores dessa instituição.

4. Cronograma do Evento

- 4.1. O concurso obedecerá às seguintes datas:
 - a) Lançamento do regulamento do concurso nos meios virtuais (perfis em redes sociais e salas virtuais do CIL de Brasília): 17 de julho de 2020;
 - b) Período de inscrição de propostas: 18 a 31 de julho de 2020;
 - c) Divulgação do resultado: 08 de agosto de 2020.

O resultado será divulgado publicamente durante a LIVE no canal da escola pelo Youtube, dia 08 de agosto às 10h00.

5. Inscrição no Concurso

- 5.1. A inscrição dar-se-á mediante o envio da logomarca, elaborada e salva de acordo com a forma de apresentação definida neste regulamento, para o email superped.cil01@gmail.com
- 5.2. Sua inscrição estará confirmada assim que você receber um email de confirmação.
- 5.3. Cada participante poderá inscrever quantos trabalhos desejar.

6. Apresentação das Propostas

- 6.1. A logomarca deverá conter o número 45 e a sigla CIL.
- 6.2. A logomarca deverá ser enviada obrigatoriamente no formato JPEG.

7. Julgamento dos Trabalhos

- 7.1. As propostas serão julgadas por uma Comissão Julgadora, formada por profissionais na Área das Artes. Os nomes serão divulgados após o término do concurso.
- 7.2. Compete à Comissão Julgadora escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no presente Regulamento.
- 7.3. A Comissão Julgadora terá autonomia para estabelecer o processo de trabalho interno e seus próprios critérios de julgamento, inclusive decidindo que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos pelo Concurso. Não há recurso da decisão da Comissão.

8. Divulgação do Vencedor

- 8.1. O resultado do concurso será publicado nos meios virtuais e durante a LIVE no dia 08 de agosto de 2020.

9. Premiação

1º lugar: uma deliciosa e linda cesta de café da manhã e material didático completo para o próximo semestre;

2º lugar: mini cesta de guloseimas e um super kit de papelaria;

3º lugar: um super kit de papelaria

10. Garantias dos Direitos e das Obrigações

10.1. O simples ato de inscrição pressupõe, por parte do concorrente, total conhecimento e expressa concordância com as normas estabelecidas neste Regulamento.

10.2. O ato de inscrição no concurso implica o compromisso, no caso de ser escolhido vencedor, de formalmente ceder e transferir plena e totalmente os direitos patrimoniais da logomarca ao CIL de Brasília, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução que esta venha a fazer, preservada a autoria.

10.3. Desde já, o participante vencedor concorda em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem, voz e trabalho, sem qualquer ônus para o CIL de Brasília, para uso exclusivo na divulgação deste concurso e de seus resultados.

11. Considerações Finais

11.1. O trabalho premiado, eventualmente, poderá sofrer ajustes posteriores.

11.2. Este concurso poderá ser cancelado, a qualquer momento, sem aviso prévio. Os trabalhos recebidos até esta data não serão utilizados pelo CIL de Brasília.

11.3. A premiação não poderá ser revertida em valor monetário e não pode ser reembolsada.